Lei Ordinária nº 272 de 11/11/2008

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO COMUNITÁRIO RURAL DO RIBEIRÃO.

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica reconhecido como entidade de utilidade pública para o Município de Pouso Alto o Centro Comunitário Rural do Ribeirão, entidade civil sem fins lucrativos, com sede no Bairro do Ribeirão, neste município, cadastrada no CNPJ sob o nº 19.056.464/0001-48.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alto-MG, 11 de novembro de 2008.

Vicente Wagner Guimarães Pereira
Prefeito Municipal

Luiz Paulo Quirino
Secretário em Exercício